

## ÁCAROS DE IMPORTÂNCIA QUARENTENÁRIA E BARREIRAS SANITÁRIAS NA IMPORTAÇÃO E NO TRÂNSITO INTERESTADUAL DE VEGETAIS

**J.J. Carbonari. Eng. Agr. Entomologista. Serviço de Sanidade Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do RS. [jairo.carbonari@agricultura.gov.br](mailto:jairo.carbonari@agricultura.gov.br).**

A cada ano, é crescente a participação e a importância do Brasil no comércio internacional de vegetais e seus produtos. De 2000 a 2012 as exportações passaram de 20 para 96 milhões de US\$, enquanto as importações de seis para 16 milhões de US\$, que representa um aumento médio anual de 40% e de 22%, respectivamente. A crescente produção, comercialização, exportação e importação destes produtos contribui para o risco de introdução e disseminação de pragas, incluindo os ácaros, ou seja, a chamada bioglobalização. Visando a mitigação destes riscos, normas fitossanitárias são requeridas no comércio internacional e interestadual de vegetais e seus produtos. Dois organismos internacionais regulamentam estas normas, o Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias – SPS, no âmbito da Organização Mundial do Comércio – OMC e a Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais – CIPV, no âmbito da FAO. No Brasil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por meio do Departamento de Sanidade Vegetal – DSV, é a Organização Nacional de Proteção Fitossanitária – ONPF, responsável pela elaboração e aplicação das normatizações fitossanitárias, que regulamentam a produção e o trânsito interestadual e internacional de vegetais hospedeiros de pragas quarentenárias ou com exigências para a exportação. Atualmente de acordo com a Instrução Normativa nº 41, de 01/07/2008, as espécies de ácaros *Acarus siro*, *Aceria oleae*, *Aculus Schlechtendali*, *Aleuroglyphus beklemishevi*, *Amphitetranychus viennensis*, *Brevipalpus chilensis*, *Brevipalpus lewisi*, *Calacarus citrifolii*, *Cheiracus sulcatus*, *Eotetranychus carpini*, *Eutetranychus orientalis*, *Halotydeus destructor*, *Penthaleus major*, *Raoiella indica*, *Rhizoglyphus Echinopus*, *Steneotarsonemus panshini*, *Steneotarsonemus spinki*, *Tarsonemus cuttacki*, *Tetranychus mcdanieli*, *Tetranychus pacificus*, *Tetranychus truncatus* e *Tetranychus turkestani* são consideradas quarentenárias para o Brasil e, portanto com restrições sanitárias na importação e no trânsito interestadual de hospedeiros.

**Palavras-chave:** Barreiras sanitárias, controle legislativo, ácaros quarentenários.